DECRETO Nº 4740
DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta Lei Municipal nº 657/2017, de 21 de junho de 2017, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 e:

Considerando o disposto no art. 19, inciso 10°, da Lei Municipal nº 657/2017, que institui o Auxílio-Alimentação aos Guardas Municipais no âmbito do Município de Japaratuba,

D E C R E T A:

Art. 1º - Regulamenta Lei nº 657/2017 sobre o auxílio-alimentação aos Guardas Municipais de Japaratuba.

Art. 2º - O valor do Auxílio-Alimentação, instituído nos termos desta Lei, fica estabelecido no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para os Guardas Municipais, conforme discriminado no art. 19, inciso 10°.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 24 de Janeiro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal